



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14183 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o prazo para a execução de obras de infraestrutura do Loteamento “Nova Taubaté” e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 36.542/2009 e

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento “Nova Taubaté” realizada pela Secretaria de Planejamento desta Municipalidade, de acordo com os documentos exigidos;

CONSIDERANDO, que a proprietária Miríade Construtora Ltda., assevera às fls.: 568 e 569 dos autos em epígrafe, que mesmo apresentando toda documentação para registro em Cartório, em observância ao prazo legal estabelecido, houve longo prazo para tramitação e atendimento da lavratura do Loteamento em questão,

CONSIDERANDO que a efetivação do registro em Cartório se deu em 03 de março de 2017, conforme se depreende do R-3 da matrícula nº 114.244 do Registro de Imóveis desta Comarca,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para término da execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “Nova Taubaté”, por mais 36 (trinta e seis) meses, contados do registro do referido Loteamento, ocorrido em 03 de março de 2017, conforme Matrícula nº 114.244, lavrada pelo Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO